



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 113/2023

Defere o pedido de reconsideração da Juíza do Trabalho Substituta Herika Michely Carrilha de Aquino e revoga a Resolução Administrativa nº 49/2023.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Audaliphal Hildebrando da Silva, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, David Alves de Mello Júnior, Eleonora de Souza Saunier, Lairto José Veloso, Vice-Presidente; Ormy da Conceição Dias Bentes, Jorge Alvaro Marques Guedes, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora-Regional; Alberto Bezerra de Melo; e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT11 Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal Pleno que revogou a autorização para o regime especial de trabalho remoto, concedido à Juíza do Trabalho Substituta Herika Michely Carrilha de Aquino, por meio da Resolução Administrativa nº 49/2023, estabelecendo o prazo à magistrada de 90 (noventa) dias para retornar à sua área de jurisdição;

CONSIDERANDO o pedido de reconsideração formulado pela referida magistrada e a situação excepcional de saúde de sua filha;

CONSIDERANDO as demais informações que constam do Processo DP-10402/2022,

RESOLVE, por maioria de votos, com a divergência dos Desembargadores Joicilene Jerônimo Portela, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, que não conheciam do pedido de reconsideração e, divergência parcial dos Desembargadores Audaliphal Hildebrando da Silva e Eleonora de Souza Saunier, que estendiam o prazo de retorno da magistrada até agosto de 2023:

Art. 1º Deferir o pedido de reconsideração formulado pela Juíza do Trabalho Substituta HERIKA MICHELY CARRILHA DE AQUINO para, revogando a Resolução Administrativa nº 049/2023, autorizar o regime especial de trabalho remoto à magistrada até 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 17 de maio de 2023.

Assinado Eletronicamente
AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região